CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 349/2025

O Vereador abaixo-assinado, com fundamento no inciso II do art. 18 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, satisfeitas as formalidades vigentes, vem apresentar a presente **EMENDA O PROJETO DE LEI Nº 349/2025.**

O **artigo 4º** passará a ter a seguinte redação:

"Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas e ações do Plano Plurianual, bem como poderá o Poder Legislativo acrescentar a suplementação orçamentária, para realização dos objetivos dos Programas"

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem o objetivo de proporcionar a equidade e paridade do orçamento público municipal, onde possibilita que os doutos legisladores a suplementarem o orçamento público, a fim de realizar e executar projetos previsto no Plano Plurianual 2026/2029, por meio de emendas parlamentares e impositivas.

Desda forma, além de viabilizar a efetivação dos projetos prospectados dentro desta Projeto de Lei, venham buscar o cumprimento em sua integralidade de todas metas traçadas para execução dos próximos 04 (quatro) anos, satisfazendo todas as necessidades e demandas da sociedade muriense

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, aos 13 de outubro de 2025.

KERLIM PROTETOR

Vereador -Solidariedade

Cleissinho

Vereador-MDB